

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.08/CMDC/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de divulgação da **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Os candidatos convocados para a entrega da Prova de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

1.2. A Prova de Títulos será entregue no Município de Três Lagoas/MS, na **UFMS - Campus Três Lagoas - Campus II - Laboratório de Informática 5 no Bloco 8**, localizada na Avenida: Ranulpho Marques Leal, 3484, no dia 11 de agosto de 2019.

1.2.1. A entrega dos Títulos ocorrerá no mesmo dia e horário da realização da Prova Prática de Informática

2. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA E PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

2.1. Os candidatos deverão providenciar para entrega na data das Provas Práticas de Informática, (11/08/2019), **fotocópias autenticadas em cartório** dos documentos comprobatórios de titulação para avaliação.

2.1.1. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

2.1.2. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local de entrega da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.3. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

2.3.1. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.4. Os documentos deverão ser acondicionados **EM ENVELOPE FECHADO**, com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer:

DESTINATÁRIO: COMISSÃO DO PROCESSO E ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES ESPECÍFICOS PARA O PERÍODO 2020/2024.

NOME DO CANDIDATO:

QUANTIDADE DE TITULAÇÕES ENTREGUE:

2.5. A entrega da Titulação será realizado na identificação para a Prova Prática de Informática e o candidato receberá documento comprobatório do envelope entregue, com a assinatura da pessoa designada pela FAPEC.

2.5.1. A análise dos títulos será realizado posteriormente pela comissão do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024 e o resultado será divulgado em **14 de agosto de 2019**.

2.6. A Comissão do Processo de Escolha reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a entrega da Prova de Títulos.

2.8. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

2.9. **Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.**

2.10. Fica reservado à Comissão de Avaliação Curricular o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.11. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

2.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

2.12.1. PARA OS CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELAR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu	0,6	0,6
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu	0,4	0,4
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	0,2	0,4
	SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA PRIVADA E PÚBLICA QUE ATENDAM OU TRABALHEM COM CRIANÇA OU ADOLESCENTE: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço com especificação da função empenhada na <u>área de atuação</u> , acrescido do detalhamento das atividades desenvolvidas, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,2 (para cada 365 dias de serviço)	0,6
TOTAL MÁXIMA			2,0

2.13. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

2.14. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; e **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo.

2.15. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

2.16. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

2.17. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.18. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.19. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.20. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

2.21. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

2.21.1. Será atribuído a nota zero ao candidato que não apresentar o título no prazo marcado, de modo que o candidato permanecerá apenas com os pontos obtidos nas fases anteriores.

Três Lagoas/MS, 06 de agosto de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES

Conselheira Presidente/CMDCA

ANEXO ÚNICO –

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CCONVOCADOS PARA A ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR		
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1000002	ADRIANA ALVES PEREIRA	9,99
1000003	ADRIANA ROSA DA SILVA	9,49
1000004	ADRIANA VENEGA SALES	8,50
1000007	ANA CAROLINA BATISTA DA SILVA	8,69
1000008	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	7,93
1000014	APARECIDA PESSUTI SOUZA	8,53
1000018	CARLOS MARQUES ESPINOSA JÚNIOR	8,79
1000020	CÉSAR AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS	9,49
1000024	DANIEL BATISTA ROSA	10,46
1000025	DANIELA CRISTINA MERCADANTE	10,66
1000031	ELZA FERREIRA BEZERRA	7,60
1000035	FÁTIMA BITENCUR PAPANOTO LINO	8,66
1000036	FERNANDO AUGUSTO GALHARDO MARTINHO	11,13
1000037	FERNANDO GARCIA FELICIANO ALVES	7,60
1000038	FRANCIELLE VIEIRA SERRADO DA CONCEIÇÃO SEGOVEA	10,43
1000041	GISÉLIA GARCIA DIAS	10,16
1000042	GLAUCIA MARTINELLI DA SILVA	8,83
1000046	IGNÁCIO CONCEPCION PAEZ JÚNIOR	11,99
1000047	JACQUELINE ALVES BERNARDES	9,89
1000049	JOEL RODRIGUES PEREIRA	9,29
1000050	JOISSE ANE DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA	9,16
1000051	JOSÉ ALVES PEREIRA NETO	11,43
1000060	LARA DE PAULA DOS SANTOS SILVA	9,99
1000062	LAYSSA MAYSIA DE MELO PEREIRA	9,33
1000070	LUDMILA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES	12,46
1000074	MARCELO TABONE NEVES	10,46
1000076	MARESSA GARCIA URBANO	11,79
1000080	MATHEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	8,26
1000081	MAYARA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	10,46
1000082	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	9,33
1000083	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	10,33
1000086	PATRICIA MARTINS MARQUES	8,63
1000090	RAFAEL COELHO PRATES	9,13
1000094	RENATA OLIVEIRA SANTOS	8,33
1000095	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	10,99
1000096	RITA DE CASSIA MAGALHÃES MARTINS	9,16
1000097	ROSEMEIRE ESPINDOLA F.YAMASSAKI	9,43
1000098	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	8,33
1000102	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA	9,23
1000103	TATIANE KAREN DA SILVA	9,03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/08/2019. Edição 2408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>